



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO
SITRACOVER

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorã, Jaguari, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: Rua Doutor Pantaleão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275
SEDE CAMPESTRE: BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte
Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br **E-mail:** sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 02/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR E DISTRITAL

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transporte Escolar e Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Distritais de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023			
CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	TICKET	H. E. 50%
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 2.297,70	R\$ 309,50	R\$ 15,66
Auxiliar/Monitor Transp. Escolar	R\$ 1.471,68	R\$ 296,50	R\$ 10,03
Motorista de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 2.923,61	R\$ 320,50	R\$ 19,93
Cobrador de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 1.731,14	R\$ 300,00	R\$ 11,80

OBS: Para os demais integrantes da categoria o mesmo percentual de 5,7114% sobre os salários a partir de 1º de Abril de 2023.

MOTORISTAS QUE COBRAM PASSAGENS: Adicional de R\$ 396,42 pela função de cobrador.

DIFERENÇAS SALARIAIS DE FEVEREIRO E MARÇO/2023: A título de compensação pelas perdas salariais dos meses de fevereiro e março, será concedido um vale alimentação indenizatório, no valor equivalente à 5,7114% da remuneração bruta total de cada empregado nos referidos meses, a ser pago em três parcelas, sendo a primeira até 21 de julho, a segunda até 21 de agosto e a terceira até 21 de setembro de 2023.

DIFERENÇAS SALARIAIS DE ABRIL E MAIO/2023: As diferenças salariais e reflexos em férias já concedidas, retroativas a 1º de Abril/2023, bem como de ticket alimentação, serão pagas em duas parcelas, sendo a primeira até 21 de julho e a segunda até 21 de agosto/2023.

VALE ALIMENTAÇÃO: A partir de 1º de Abril de 2023, o vale/ticket alimentação será pago conforme disposto na tabela acima, com a participação do empregado no valor de R\$ 20,00 para o custeio do vale/ticket alimentação.

HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de JULHO/2023, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Presidente - SITRACOVER


LUIZ FERNANDO MAFFINI
Presidente - SETRANS